



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CONTRATO PARA LOCAÇÃO SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS DA XXXIX FESTA DO CAVALO DE COLINA – EDIÇÃO 2016, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 06 A 10 DE JULHO DE 2016, NESTE MUNICÍPIO.

PROCESSO Nº 788/2016

CARTA CONVITE Nº 024/2016

CONTRATO Nº 091/2016

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **VALDEMIR ANTONIO MORALLES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.376.782-8 e do CPF nº 042.640.548-00, residente e domiciliado a Rua 5, nº 605 – Conjunto Habitacional “Antonio Daher” - Colina/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALESSANDRO APARECIDO DE SOUZA NOBRE ME**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.647.847/0001-16**, com sede à Avenida Maria Dias nº 703 – Bairro Jardim Paulista, na cidade de Bebedouro, Estado São Paulo, neste ato representada pelo seu proprietário o senhor **Alessandro Aparecido de Souza Nobre**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.809.898-0 e do CPF nº 326.015.778-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de **CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS ARTÍSTICOS DA XXXIX FESTA DO CAVALO DE COLINA – EDIÇÃO 2016, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 06 A 10 DE JULHO DE 2016, NESTE MUNICÍPIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de contrato, a proceder a fornecimento por locação de sistema de som e iluminação para realização de shows artísticos no palco principal da XXXIX Festa do Cavalo de Colina – Edição 2016, durante o período de 06 a 10 de julho de 2016.

CLÁUSULA 2ª - O valor total do presente contrato será de **RS 20.000,00** (vinte mil reais).

CLÁUSULA 3ª - O prazo de validade do presente contrato será de 06 a 10 de julho de 2016.

CLÁUSULA 4ª - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a proposta apresentada, sendo, mediante apresentação dos documentos fiscais, devidamente atestado pelo Setor competente.

CLÁUSULA 5ª - Cumprir fielmente o horário de serviço determinado pela **CONTRATANTE**, nos dias úteis. Aos sábados, só haverá expediente, quando convocado pela Contratante.

CLÁUSULA 6ª - As despesas decorrentes da efetivação do presente contrato correrão por verba própria consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº 33.90.30 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Departamento de Turismo, cujos saldos nesta data são suficientes.

CLÁUSULA 7ª - Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

que seja.

CLÁUSULA 8ª - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

CLÁUSULA 9ª - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

CLÁUSULA 10ª - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA 11ª - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 12ª - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.

CLÁUSULA 13ª - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA 14ª - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

I - advertência;

II - retenção de pagamentos;

III - multas e,

IV - suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

CLÁUSULA 15ª - Se, após a assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA 16ª - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial ou processo de recuperação judicial da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 17ª - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA 18ª - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do destrato.

CLÁUSULA 19ª - Para dirimir todas as questões suscitadas



ADM.: 2013/2016

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 21 de Junho de 2016.

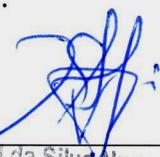

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Contratante


ALESSNDRO APARECIDO DE SOUZA NOBRE ME
CNPJ n.º: 10.647.847/0001-16
Alessandro Aparecido de Souza Nobre-Proprietário
CPF n.º: 326.015.778-60

Testemunhas :

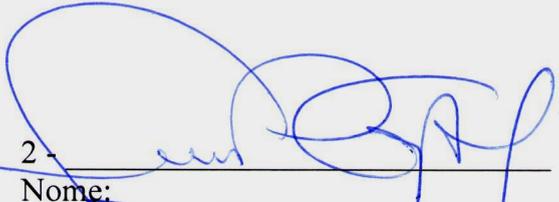
1 -

Nome:
RG:


Israel da Silva Nunes
RG 23.226.160-x SSP/SP
Coord. de Compras e
Licitações

2 -

Nome:
RG:


Leandro P. Gonzaga de Abreu
RG: 40.980.728-X SSP/SP